



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



RESOLUÇÃO N.º 017/2024/GAB/FAF

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL – FAF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, na forma preconizada no Art. 25, alíneas “a”, e “f”:

CONSIDERANDO que é competência de o Presidente cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as Leis que envolvam as competições e seu aprimoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer com que a Competição Profissional tenha garantido ao seu final a homologação do Resultado válido;

CONSIDERANDO o ingresso no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Amapá – TJD/AP de **Notícias de Infração Disciplinar**, representadas pelo Processo n.º. 13985/2024 do Independente Esporte Clube em desfavor do Oratório Recreativo Clube; Processo n.º. 13998/2024 do Santos Futebol Clube em desfavor do Trem Desportivo Clube e Processo n.º. 14011/2024 do Trem Desportivo Clube em desfavor do Santos Futebol Clube, todos estas Notícias de Infração em razão de escalação de atletas irregulares em partidas da fase semifinal do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional Série “A” de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer ao Torcedor uma competição cujo resultado de campo seja refletido na homologação final da competição;



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



CONSIDERANDO o Resultados dos Processos Desportivos, com os seus Recursos junto ao Superior Tribunal de Justiça Desportivo do Futebol – STJD, autos dos Processos n.ºs. 155/2024, 157/2024, 159/2024 e 161/2024 que foram julgados em 20.06.2024.

CONSIDERANDO que dos resultados dos processos não têm mais nenhum recurso que possa modificar a R. decisão do STJD;

RESOLVE:

Marcar as partidas a serem refeitas da fase semifinal do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2024 – AMAPAZÃO 2024, conforme as datas assim definidas.

1º Confronto entre Oratório Recreativo Clube e Independente Esporte Clube – Data: 02.07.2024 – Horário: 20h15min – Local: Estádio Olímpico Milton de Souza Corrêa – O ZERÃO.

2º Confronto entre Independente Esporte Clube e Oratório Recreativo Clube – Data: 06.07.2024 – Horário: 16h00min – Local: Estádio Olímpico Milton de Souza Corrêa – O ZERÃO.

3º Confronto entre Trem Desportivo Clube e Santos Futebol Clube – Data: 11.07.2024 – Horário: 20h15min – Local: Estádio Olímpico Milton de Souza Corrêa – O ZERÃO.



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



Dê-se ciência através no sítio eletrônico da Federação no link de Resoluções;

Dê-se ciência aos filiados através dos meios eletrônicos;

Oficie-se o Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol - STJD, desta Resolução para todos os fins;

Informe a Departamento Técnico da FAF para que ultime as providências necessárias e obrigatórias para a realização das partidas;

Registre-se e Cumpra-se na Secretaria Geral da FAF, ultimando-se as providências que lhes compete, efetuando-se os arquivamentos de praxe.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol - FAF, em Macapá, 24 de Junho de 2024.

Raimundo Pereira Góes da Silva Netto
Presidente em Exercício da FAF